



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO.
Nº 25/2016

SECRETARIA DE ORIGEM: Administração e Planejamento.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação de videomonitoramento junto ao Hospital Municipal Bom Pastor e Parque Municipal de Máquinas..

CONTRATADA: Rodrigo Rubert Rubin & Cia Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Pelo Presente TERMO, fica **Dispensada a Licitação** para a/o Aquisição de equipamentos para a instalação de videomonitoramento junto ao Hospital Municipal Bom Pastor e Parque Municipal de Máquinas..

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta justifica-se por não haver interessados em fornecer os equipamentos, atentando ao que determina a Lei 8.666/1993:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

No caso em questão, a Dispensa de Licitação tem base jurídica no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração que foi realizado Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (nº 022/2016), resultando DESERTA por falta de interessados em fornecer o produto

A

X

I - Considera-se a necessidade de Aquisição de equipamentos para a instalação de videomonitoramento junto ao Hospital Municipal Bom Pastor e Parque Municipal de Máquinas.;

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado;

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o preço do orçamento é compatível com o de mercado, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, embasada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa, lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 14 de Junho de 2016.



Adair Toledo
Prefeito Municipal



Josiane Rubin Facco
Assessora Jurídica OAB nº 84.866